

ATA DE RECONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO O(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 004/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA DRENAGEM DA RUA RIO DE JANEIRO – SMC.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte às onze horas, no Salão Nobre da Prefeitura do Rio Grande, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo presidente **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e membros **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação do processo acima mencionado. A reconvocação do presente processo foi publicado dia 10/08/2020 no Diário Oficial do Estado página 81 e no *site* desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por *e-mail* a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentaram os envelopes, as empresas: THIAGO OLIVEIRA GODINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.016.971/0001-25, neste ato sem representação; E M NEVES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.777.011/0001-33, neste ato representada por Nelson Brunelli Neto, inscrito no CPF 357.156.678-52 e WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA, inscrita sob nº 12.768.526/0001-03, neste ato representada por Sergio Dalbon, inscrito no CPF 414.440.430-72. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas. A empresa THIAGO OLIVEIRA GODINHO EIRELI não apresentou o documento solicitado no item 3.2.1 (CRC), bem como apresentou as certidões soltas constando a certidão municipal do item 4.2.3 com validade vencida. Considerando o fato supramencionado informamos que os documentos relativos à habilitação técnica e contábil não serão enviados para análise dos setores competentes, bem como o envelope contendo a proposta financeira permanecerá lacrado fazendo parte integrante do processo licitatório. Quanto às empresas E M NEVES EIRELI – ME e WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA apresentaram os documentos solicitados em edital, para verificar se atendem integralmente aos termos previsto em edital, estes serão devidamente analisados a posteriori. A comissão declara que os documentos apresentados pelas empresas foram rubricados por todos presentes. A título de observação a empresa E M NEVES EIRELI – ME, deixa registrado em ata que a empresa WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA não cumpriu o item 5.4 do edital (os documentos estavam presos por clips), porém constatamos que o item diverge entre o edital baixado no sítio eletrônico pelo reclamante com o constante nos autos físico. A comissão informa que conforme relatado o fato supramencionado consta em ata apenas a título informativo, devendo a reclamante em momento oportuno interpor recurso acerca desse tema. A comissão suspende a sessão e encaminha os documentos relativos à qualificação econômico-financeira para o setor contábil e os documentos relativos à qualificação-técnica da empresa para a secretaria de origem da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Fica condicionada a reabertura desta sessão ao retorno das análises

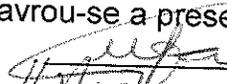




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

solicitadas, a qual será informada através do site desta Prefeitura. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecem lacrados em posse do GCLC. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo presidente

membros


 e representantes